



Conceitos com que os pais de crianças com cancro têm de lidar sendo certo que bem todas as crianças e jovens com cancro são ou vêm a ser deficientes e que o cancro pediátrico não reúne consenso entre os especialistas como estando enquadrado nas doenças crónicas.

- Subsídio por assistência a terceira pessoa (DL 170/80)
 - Bonificação por deficiência (133-B/97)
 - Regime especial de protecção na invalidez (Lei 90/2009)
 - Regime especial de protecção de criança com doença oncológica (Lei 71/2009)
 - Subsídio por assistência a filho em caso de doença ou acidente (genérico) por período de 30 dias ou pelo tempo de internamento
 - Subsídio por assistência a filho com deficiência ou doença crónica (DL 91/2009) + Casos de exclusão do referido subsídio que resultam da interpretação do DL.
 - Subsídio de bonificação por deficiência (DL 133-B/97)
 - Majoração do Subsídio por deficiência (DL 2/2016)
 - Trabalho a tempo parcial do trabalhador com filho com deficiência ou doença crónica
 - Horário flexível de trabalhador com filho com deficiência ou doença crónica
 - Meia Jornada
 - Redução do tempo de trabalho (art.º 54 da lei 7/2009)
 - Licença de acompanhamento a filho portador de doença crónica ou deficiência (art.º 53 n. 1 do Código de Trabalho) + Casos de Exclusão que decorrem da Lei
-
- Transportes : PRT 83/2006
 - Deslocações ao Estrangeiro : DI 177/92
 - Deslocações ao Estrangeiro : Circular Normativa nº 8/DSPCS de 25 de Junho de 2006

As matérias que não fazem parte da área laboral ou social foram excluídas desta listagem nomeadamente questões de saúde, escolaridade e fiscais que tornam ainda mais complexa a informação.